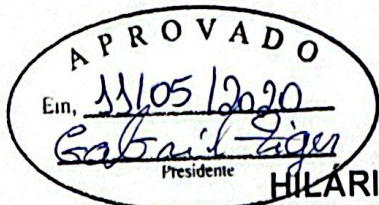




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 16/2020 04 DE MAIO DE 2020**

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 556.931,00 e dá outras providências.



**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 331.931,00 (Trezentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e um reais) assim sendo:

06.02- SECRETARIA DA SAÚDE-

2287- INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA

339030- Material de Consumo ..... R\$ 150.000,00

339039- Outros serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

339032- Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 81.931,00

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) assim sendo:

06.02- SECRETARIA DA SAÚDE

1087- AQUISIÇÃO VEÍCULO – EMENDA PARLAMENTAR

449052- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 225.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do presente crédito especial do art. 1º serão considerados recursos do Repasse das Emendas Parlamentares dos Deputados Dionilso Marcon, Henrique Fontana e Carlos Gomes, no valor de R\$ 331.931,00.

**Art. 4º**- Para cobertura do presente crédito especial do art. 2º serão considerados recursos do Repasse da Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Pimenta, Proposta n .118938040001/20-00, no valor de R\$ 225.000,00

*Hilário*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

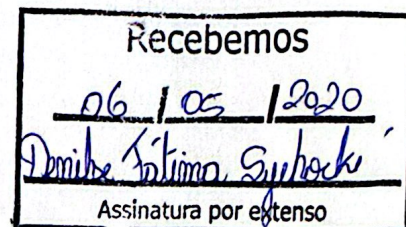
**Art. 5º**- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2020, consignando as alterações acima.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2020.

*Hilário Jose Kolassa*  
**HILÁRIO JOSE KOLASSA**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020**

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no valor de R\$ 556.931,00.

O Município de Centenário recebeu valor de R\$ 331.931,00 de recursos de Emendas Parlamentares dos Deputados Dionilso Marcon, Henrique Fontana e Carlos Gomes, para custeio na área da saúde.

Também o Município recebeu o valor de R\$ 225.000,00, de recurso de emenda parlamentar do Deputado Paulo Pimenta para aquisição de uma ambulância nova, também na área da saúde.

É de fundamental importância tais recursos, ainda mais nesse momento que vivemos grave crise política e sanitária.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal